



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 192, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Relatoria: Vereador Wagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 192, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

O Regimento Interno atribui a esta comissão a competência para emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 134, de 3 de dezembro de 2018, que submeteu o Projeto, o proponente apresenta que em decorrência da realização de obras de readequação e de urbanização da Rua Saturno, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade e com isso o consequente rebaixamento do nível da via pública, ficou prejudicado o acesso adequado também ao lote urbano nº 262 da quadra nº 66 do Loteamento Mônaco, eis que passou a situar-se em nível superior em relação à rua, conforme relatado no incluso Pedido de Providências nº 330/2018, de 27 de novembro de 2018, do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

Para minimizar tal desnível e regularizar a situação para o proprietário do imóvel, far-se-á necessária a execução de serviços de demolição parcial de pisos, regularização, compactação, readequação da calçada do passeio e execução de piso no acesso ao imóvel particular.

O custo total desses serviços e obras está orçado em R\$ 3.580,85 (três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

Saliente-se que, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há dotação no orçamento de 2018 para a realização da despesa acima referida, conforme conta 9810 do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Habitação e Urbanismo.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015
JF

Assim sendo, após analisar o projeto e verificando sua extrema importância e urgência, diante de tudo quanto foi exposto, acrescido da apresentação de planilhas, convém salientar que a proposição deve prosperar para que seja sanada a irregularidade apresentada.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 192, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com relatório favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

O VOTO DA

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARLI DO ESPORTE Membro	11/12/18		
WALMOR LODI Vice-Presidente	11/12/18		
GABRIEL BAIERLE Secretário	11/12/18		
MARCOS ZANETTI Membro	11/12/18		

Parecer do Projeto de Lei nº 192, de 2018.